



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 137, DE 2009

(nº 965/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sales Oliveira, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 516 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sales Oliveira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 383, de 2008

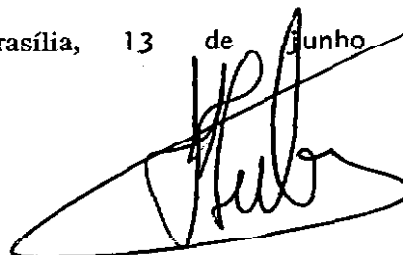
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Aurilândia - GO;
- 2 - Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Acrelândia - AC;
- 3 - Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca - PI;
- 4 - Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins - TO;
- 5 - Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro - SP;
- 6 - Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais - PR;
- 7 - Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Antônio do Descoberto - GO;
- 8 - Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar - RS;
- 9 - Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandi - RS;
- 10 - Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR - Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;
- 11 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé - PB;
- 12 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinanã - PB;
- 13 - Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no município de São Benedito - CE;
- 14 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis - SC;

- 15 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração - PI;
- 16 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques - RO;
- 17 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus - RS;
- 18 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro - PA;
- 19 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga - SP;
- 20 - Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira - SP;
- 21 - Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene - AP;
- 22 - Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia - RR;
- 23 - Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena - PR;
- 24 - Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda - RS;
- 25 - Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora - CE;
- 26 - Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Borja Ltda., no município de São Borja - RS;
- 27 - Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús - CE;
- 28 - Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia - SP;
- 29 - Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda - MT; e
- 30 - Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres - SC.

Brasília, 13 de junho de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'H. Silva', is written over the date line. The signature is stylized and somewhat cursive.

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 136/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda (Processo nº 53830.000526/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 516 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000526/2002, Concorrência nº 136/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA.

CNPJ: 03.853.571/0001-67

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Maria Leda Cecchini Martins, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada à Avenida nove (09) nº 1.027, centro, na cidade de Orlandia Estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade, RG 5.048.815, expedida pela SSP/SP e CPF - 343.533.488-68; Sofia Martins, brasileira, maior emancipada, solteira, estudante, residente e domiciliada à Avenida Nove (09), nº 1.027, centro, na cidade de Orlandia Estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 33.141.892-7, expedida pela SSP/SP e CPF-224.052.148-14 Sócias componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com o nome de **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, sito à Avenida Nove (09) nº 1.027, centro, com seu contrato social primitivo arquivado na MM junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35216325659, por despacho em sessão de 01/07/2000, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sócia Maria Leda Cecchini Martins, que integralizou no contrato primitivo 6.000 (seis mil) cotas sociais no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, somando portanto R\$- 6.000,00 (seis mil reais), subscreve neste ato mais 9.000 (nove mil) cotas no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, somando portanto R\$- 15.000,00 (quinze mil reais) integralizando neste ato em moeda corrente do país, e o saldo de 15.000 (quinze mil) cotas sociais no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, totalizando assim o total geral que é de 30.000 (trinta mil) cotas sociais no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma no valor total geral de R\$- 30.000,00 (trinta mil reais).

26 Tabelião de Notas de Orlandia
Av. 2, n. 403 - Tel. (16) 726 3959 ROBERTO RODRIGUES MACHADO - TABELLÃO
AUTENTICADO a presente copia conforme original a 11 de apr-
sentado, 330 PE, Orlandia, 21/11/2000. Total R\$ 0,91
Roberto R. Machado - Tab. Sibet. - Rod. Adm. R. Machado - Escr. Sub.
R\$ 94,100 - SANCIENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE //

Roberto Rodrigues Machado
Tabelião de Notas de Orlandia

RG: 4.132.782-3

Firma no Tabelião de

1713 de Orlandia

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA

CGC: 03.853.571/0001-67

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sócia Sofia Martins, que integralizou no contrato primitivo 6.000 (seis mil) cotas sociais no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, somando portanto R\$- 6.000,00 (seis mil reais), subscreve neste ato mais 9.000 (nove mil) cotas no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma somando portanto R\$- 9.000,00 (nove mil reais), totalizando portanto 15.000 (quinze mil) cotas sociais no valor de R\$- 1,00 (hum) cada uma, somando portanto R\$- 15.000,00 (quinze mil reais) integralizando neste ato em moeda corrente do país , e o saldo de 15.000 (quinze mil) cotas sociais no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, totalizando assim o total geral que é de 30.000 (trinta mil) cotas sociais no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma no valor total geral de R\$- 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica na função da Sócia Gerente da Sociedade, a Sócia Sra. Maria Leda Cecchini Martins, para o qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919

CLÁUSULA QUARTA: As sócias declaram que não estão condenadas em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas Vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

20 Tabelião de Notas de Orlandia
Av. 2, n. 409 - Tel (16) 726 3999 RONALDO RODRIGUES MACHADO - TABELIA
A U T E N T I C O a presente copia conforme original a mim apre-
sentado. DOU FE'. Orlandia, 21/11/2000. Total R\$ 0,00
Roberto R. Machado - Tab. Subst. - Rozilva R. Machado - Escr. Sub.
** VALIAO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **

R. Machado
Roberto Rodrigues Machado
Tabelião Substituto
FCAE
FON

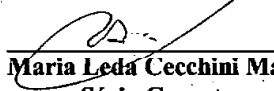
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA

CGC:- 03.853.571/0001-67

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

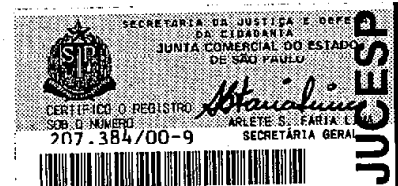
Orlândia-SP, 25 de Outubro de 2.000


Maria Leda Cecchini Martins
Sócia Gerente

Roberto Rodrigues Machado
Tabelião Substituto
RG: 4.192.782-SP — Orlândia - SP
Firma no Tabelião Ubaldino
Rua da Glória, 98 - São Paulo - SP



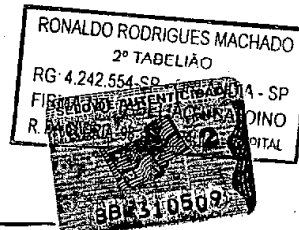

Sofia Martins
Sócia



Testemunhas


Watson Martins
RG:- 8.123.009-SSP/SP


Rosângela Miliossi
RG:- 23.101.189-1-SSP/SP



29 Tabelião de Notas de Orlândia
Av. 2, n. 405 - Tel (16) 726 3999 RONALDO RODRIGUES MACHADO - TABELIA
RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) de = MARIA LEDA CECCHINI -
MARTINS E DE SOFIA MARTINS =====// Dou fe',
Orlândia, 27/10/2000. Ronaldo Rodrigues Machado-Tabelião-RJ 3,38
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

29 Tabelião de Notas de Orlândia
Av. 2, n. 405 - Tel (16) 726 3999 RONALDO RODRIGUES MACHADO - TABELIA
RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) de = WATSON MARTINS E DE -
ROSÂNGELA MILIOSSI =====// Dou fe',
Orlândia, 27/10/2000. Ronaldo Rodrigues Machado-Tabelião-RJ 3,38
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

Publicado no DSF, de 2/4/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:11322/2009)